



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

CARAMBÉ – IMBAU – IPIRANGA – IVAI – JAGUARIAIVA – ORTIGUEIRA – RESERVA- RIO BRANCO DO IVAI – TAMARANA- TELEMACO BORBA- TIBAGI.

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

SÚMULA: Institui valores de Gratificação mensal para os Membros efetivos das Comissões de Licitações e Pregoeiros do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi.

CLAUDIMIR SCHNEIDER Presidente do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

INSTITUIR

Art. 1º - Fica instituída, gratificação por exercício da função de membros de Comissões Permanente de Licitação, Pregoeiro ou membros da equipe de apoio do Pregão, conforme atribuições previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações.

Art. 2º - Os Valores da gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para exercer função de Pregoeiro; e Presidente da Comissão Permanente de Licitação será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e para Membros da equipe de apoio o valor será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

Paragrafo Primeiro: Fica vedada a percepção cumulativa da gratificação pela participação em mais de uma comissão ou equipe.

Paragrafo Segundo: O valor da gratificação será reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral, anual dos servidores prestadores de serviços ao Consorcio.

Art. 3º- As despesas desta Resolução correrão por dotação orçamentaria própria.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrario, esta Resolução entrará na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de abril de 2020.

Reserva 30 de abril de 2020


CLAUDIOMIR SCHNEIDER
Presidente